



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2021

Decreto nº 129/2021 de 19/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 615/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.146.703,75 (um milhão cento e quarenta e seis mil setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE		
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE		
06.001.12.361.0190.2.014.	MANUTENÇÃO DA ENSINO FUNDAMENTAL		
138 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		536.203,83
825 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		477.176,93
07	SECR MUN DE SAUDE		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0160.2.026.	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA		
438 - 4.4.90.52.00.00	01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00
07.002.10.302.0160.2.027.	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
492 - 3.3.90.32.00.00	01369 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		22.322,99
09	SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO		
09.001	GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS		
09.001.15.451.0240.2.042.	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
746 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO		76.000,00

Total Suplementação: 1.146.703,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal